

ESFERA PÚBLICA, CULTURA POLÍTICA E DEMOCRATIZAÇÃO NO BRASIL PÓS-1988

Gabriel Henrique Burnatelli de Antonio¹

O engendramento da experiência democrática no Brasil contemporâneo, sob a égide do repositório teórico-normativo do liberalismo democrático e suas florações teóricas mais recentes, suscita, em tese, a existência de uma esfera social na qual o desenvolvimento atitudinal de disposições racionais (orientadas a fins ou a valores) é dado como ínsito ao caldo de cultura que precede e/ou informa o evoluir da participação política e o comportamento das instituições políticas do país. Partindo do suposto de que como parte (ainda que periférica) da modernidade capitalista ocidental, a sociedade civil brasileira viria a superar o autoritarismo legado do regime militar por intermédio de suas agências de socialização política oriundas dos movimentos sociais de base (SADER, 2001; WEFFORT, 1985) ou, em sentido lato, da própria órbita do universo emergente dos interesses de classe (CARDOSO, 1988), a transição democrática no Brasil cumpriu, dos pontos de vista normativo e procedimental, o movimento descrito pelos países de democracia avançada, que adotaram como método democrático o pluralismo competitivo de extração schumpeteriana, o qual possui desdobramentos ulteriores no *mainstream* teórico-analítico da Ciência Política contemporânea, condensado em torno da chamada *rational choice theory* e sua ontologia que concebe a ação social como corolário de interações estratégicas de indivíduos apetitivos que visam a maximização de suas preferências.

Neste sentido, urge reconhecer que o continente a partir do qual os sujeitos políticos passaram a medrar sua identidade e sua forma de inscrição na esfera da política reclama a assunção do mercado enquanto linguagem axial, adotando a premissa basilar de que a atividade política pode ser reduzida a operações análogas à atividade de mercado, entendida como um esforço cooperativo de indivíduos racionais e pertinazes que buscam condições de obter vantagens diferenciadas por meio do

¹IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo – SP – Brasil.
01109-010. gabriel.antonio@ifsp.edu.br.

intercâmbio de interesses, bastando apenas a existência de regras consensuais no plano da tomada de decisões para que as escolhas sejam legítimas e não controladas pelo poder do dinheiro (BUCHANAN, J; TULLOCK, G, 1980).

Esfera pública, democracia e *rational choice theory* no Brasil

Observando a experiência política estritamente pelo prisma desta ideia-força que entroniza o mercado como linguagem imanente às formas de interação social contemporâneas, a democracia brasileira parece ter percorrido um caminho exitoso, na medida em que o consenso social em torno dos processos institucionais que legitimam a formação de governos no país é praticamente irretorquível. Outrossim, malgrado eventuais contestações e polêmicas em torno dos sistemas de governo² e eleitoral³ adotados, muito se avançou, ao longo das últimas décadas, no debate acadêmico e no aperfeiçoamento das instituições com vistas ao hígido funcionamento de uma democracia partidária competitiva no Brasil. A confirmação deste diagnóstico encontra-se no trabalho seminal de Sérgio Abranches (ABRANCHES, 1988) acerca do presidencialismo de coalizão brasileiro, o qual pretende demonstrar, a partir de variáveis empíricas e institucionais, que tal modelagem procedimental atinge o paroxismo da estabilidade democrática no país ao permitir a regulação dos conflitos de uma sociedade estruturalmente heterogênea como a brasileira. Abranches assume implicitamente que o evoluir dos conflitos político-sociais brasileiros far-se-á presente na rotina das instituições através de uma sociedade civil que, por sua natureza complexa, multiforme e desigual, demanda a canalização de suas pulsões em direção ao sistema político-partidário segundo os princípios de uma poliarquia tipicamente *dahlsiana*. Conforme assinala o autor:

Creio que nosso dilema institucional resolve-se com instrumentos que permitam regular a diversidade, conviver com ela, pois nosso quadro sócio-cultural e econômico faz da diferença uma destinação - nossa *Fortuna*, na

² Cf. Bolívar Lamounier (LAMOUNIER, 1992) e sua exposição de motivos em favor do parlamentarismo como alternativa ao sistema presidencialista e sua estrutura político-institucional erigida sob os auspícios da Revolução de 1930.

³ Cf. Wanderley Guilherme dos Santos (SANTOS, 1998, pp. 115-192), cuja reflexão pretende escoimar de dúvidas as razões pelas quais o sistema proporcional produz resultados mais justos e democráticos do que o majoritário.

acepção de Maquiavel -, mas é da nossa *Virtù*, de nossa capacidade de criar as instituições necessárias, que poderão advir a normalidade democrática e a possibilidade de justiça social. Se sermos diversos e contrários é inevitável, a desordem e o autoritarismo não devem constituir nosso fado e nossa tragédia. (ABRANCHES, 1988, p. 32)

O empenho intelectual dirigido à construção e avaliação do desempenho de instituições políticas democráticas tornou-se, paulatinamente, uma espécie de *leit-motiv* da investigação empírica e teórica sobre o fenômeno político contemporâneo, cujas consequências desdobram-se no fortalecimento de uma concepção de ciência social deontologicamente fraca, na qual o social aparece como corolário, ou síntese, de uma plêiade de conflitos justapostos em torno de um conjunto complexo e especializado de arenas institucionais. Sob este registro, a sociedade e suas instâncias de representação política - partidos, sindicatos, etc. - são reduzidas a um esquema de interpretação monológico, cercado por todos os lados pelo pressuposto da linguagem dos interesses, *a partir do qual* são estabelecidas as instituições e regras por onde se movem e se criam os atores e decisões políticas.

Há, nesta cosmovisão racionalizadora do mundo social, um claro pendor weberiano, no sentido de que a ciência, a política, o mercado e os demais objetos sociais consubstanciados à rotina da ação social dos indivíduos encontram-se plenamente secularizados - esvaziados, portanto, de um conteúdo normativo transcendente, que proponha um sentido existencial mais amplo do que os limites estreitos da teleologia instrumental que informa os subsistemas especializados da modernidade⁴. O pano de fundo desta guinada epistemológica, que consigna ao indivíduo e às instituições de orientação racional o protagonismo da ação social, desvela nas ciências sociais hodiernas um consenso tácito de que o motor da mudança social, nas condições típico-ideais da modernidade capitalista, está intrinsecamente engrenado à física dos interesses, onde a sociedade civil é compreendida *ex ante* como autopoietica, criadora

⁴ Há que se ressaltar, também, a centralidade que ocupam o funcionalismo de Talcott Parsons e a Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann no ordenamento teórico-analítico que enceta esta visão desencantada do mundo social. Para Parsons, os partidos e os públicos são instituições cujo papel fundamental é o de mediação entre o sistema de organização política e a comunidade societal, proporcionando diferenciação entre ambos, mas também sua interpenetração, necessária para estabilizar esta diferenciação. Luhmann, por sua vez, sustenta que qualquer definição normativa de democracia - seja ela baseada na participação, na representação ou em uma competição pluralista - deve ser abandonada. Isto porque quaisquer definições normativas buscam fazer com que os ideais de autogoverno e autorregulamentação popular façam sentido, o que, segundo o autor, é incompatível com a lógica de um sistema político autônomo diferenciado das outras esferas da sociedade (ARATO, A; COHEN, J, 2000, pp. 356-359).

de si mesma a partir de seus grupos constituintes, os quais, por seu turno, só são capazes de surgir e se ampliar desde que estejam aptos a agregar interesses comuns mediante um aparato burocrático especializado na consecução de determinados fins⁵.

Luiz Werneck Vianna reforça o argumento supracitado ao discorrer sobre a institucionalização das ciências sociais no Brasil e sua agenda americana de pesquisa. Nas palavras do autor, é possível

(...) afirmar a existência de um novo padrão de relacionamento entre o cientista social e a vida pública. Em uma palavra: o acesso à vida pública, sem a mediação da ciência, fora de um objeto de especialização elaborado segundo os ditames do método científico, parece estar interdito às novas gerações de cientistas sociais. À diferença dos "fundadores", eles não detêm um "mandato público", que permitia àqueles se dirigirem à sociedade como os "seus intelectuais", sua razão crítica e intérpretes gerais de seu movimento. A inscrição na vida pública assume uma entonação minimalista, legitimadora de interesses, de fragmentos de interesses, colada ao seu específico objeto social e às suas demandas por autonomia e reconhecimento social. Interesses-direitos-cidadania, essa é uma tendência para uma Sociologia como reforma social. (VIANNA, 2004, p. 230)

Individualismo, cultura política e democracia no Brasil contemporâneo

À primeira vista, salta aos olhos o contraste entre a dominância - atual - de uma gramática epistemológica e institucional de corte anglo-saxão, catalisadora de um *animus* liberal sem precedentes na história das ideias políticas do país, e as formulações do *nacional-desenvolvimentismo* insculpidas nas instituições e no pensamento político e social brasileiro dos anos 1950, que atribuíam ao Estado e à *intelligentsia* o papel de orientar o processo de mudança social rumo ao moderno. Apesar dos vícios sobejamente conhecidos, entre os quais o autoritarismo atávico e a visão restritiva de desenvolvimento (confinada à dimensão econômico-industrial *stricto sensu*), o *nacional-desenvolvimentismo* exprimia um desejo relativamente difuso de construção da autonomia nacional - algo que, enquanto projeto de destino,

⁵Mancur Olson (1999), um dos expoentes da *rational choice theory*, investe-se do primado weberiano da racionalidade para conduzir suas investigações acerca de uma teoria das organizações. O autor desenvolve no seu livro *A lógica da ação coletiva* a tese de que as grandes organizações funcionam nos mesmos moldes do mercado competitivo, e que a participação dentro destas organizações, no sentido de se buscar um interesse comum, não pode ser vista como um axioma, uma vez constatado que os benefícios partilhados por todos os interessados pode ser conquistado por apenas uma parcela dos mesmos, e que as ações individuais não produzem efeitos significativos no interior da estrutura das grandes organizações.

seria completado no devir, com o pleno desenvolvimento das forças produtivas que dariam azo ao funcionamento de uma sociedade de classes sob o domínio de uma ordem democrática.

Todavia, o suposto contraste entre o comunitarismo nacional-desenvolvimentista e o individualismo instrumental da ordem social e política contemporânea encobre nuances importantes que acusam, em verdade, um *continuum* histórico entre ambas as gramáticas político-sociais. Isto porque a afirmação política do primeiro, conquanto bem-sucedida em inscrever o país nos novos rumos do sistema capitalista mundial, bloqueou o desenvolvimento de formas de associação autônomas e democráticas da sociedade civil, impedindo, a reboque, o acúmulo necessário de experiências seculares de participação coletiva e o enraizamento ético das instituições políticas que nascem da transição democrática em 1988.

O Brasil moderno surgiu, a partir da década de 1930, como corolário de uma transformação radical em sua estrutura econômica, migrada do setor agrário-exportador em direção a uma estrutura produtiva de base urbano-industrial, na qual os sujeitos sociais criados encontravam-se numa ancilar submissão ao Estado. A primazia dada à modernização e ao crescimento econômico presidiu um conjunto de medidas intervencionistas do Estado brasileiro que aceleraram, a partir da década de 1930, o aumento da participação da indústria na renda interna do país. No ano de 1956, pela primeira vez na história, a renda da agricultura foi superada pela riqueza produzida na indústria (OLIVEIRA, 2003, p. 35), fato que, sem dúvida alguma, foi corroborado ulteriormente com o aprofundamento de um modelo de desenvolvimento - via industrialização substitutiva de importações - que fez com que o Brasil se destacasse, na América Latina, como um dos poucos países dotado de uma estrutura industrial complexa e diversificada.

O desenvolvimento de um capitalismo urbano-industrial - marcado por fortes constrangimentos à livre organização dos interesses⁶ - pouco alterou as relações de mando e obediência nascidas do compromisso que se estabeleceu, a partir da Inde-

⁶ Sobre o desenvolvimento de um sindicalismo populista no Brasil, caracterizado pela subordinação dos movimentos sociais trabalhistas à estrutura sindical oficial que servia de apêndice ao Estado, consultar os trabalhos seminais de Octavio Ianni (1971) e Francisco C. Weffort (1973).

pendência⁷, entre o liberalismo político e as estruturas econômicas herdadas da colônia, fazendo com que o princípio da dominação pessoal obstasse o desenvolvimento de uma esfera pública formada por indivíduos autônomos e orientados por disposições racionais de ação.

Conforme assinala Maria do Carmo Campello de Souza (2006, p. 8), a centralização político-administrativa, levada a cabo entre os anos de 1930 e 1945, que culminou com o estabelecimento de um regime fortemente autoritário, o Estado Novo, impôs restrições severas ao federalismo excessivo da Primeira República, mas não mitigou a natureza coercitiva e patrimonialista do poder local; embora as oligarquias regionais não dispusessem mais de um poder institucional autárquico em suas circunscrições político-territoriais, ainda dispunham de uma relação melíflua com um Estado fortalecido em seu vértice. Segundo Souza (CAMPELLO DE SOUZA, 2006, p. 8), a natureza dos laços entre o governo central e os poderes estaduais durante os anos pós-Revolução de 1930 deixou uma forte marca sobre a conformação do sistema político democrático que se descortinou em 1945, cuja inauguração formal, com a Constituição de 1946, restabeleceu as bases jurídico-institucionais do federalismo sem, no entanto, derruir os alicerces que fortaleceram o Estado central nos anos anteriores.

É inegável que, neste período, a legislação política e eleitoral traduziu-se em *enfranchisement*, ou seja, numa participação eleitoral extensa e na criação, pela primeira vez no Brasil, de partidos nacionais; no entanto, tal inovação institucional não engendrou, *per se*, uma experiência democrática substantiva, na medida em que, neste novo sistema,

os poderes regionais desempenharam papéis-chave na criação e no perfil organizacionais dos partidos além de deterem posições centrais na administração do clientelismo estatal e no controle do voto rural. (...) Essa fase

⁷ Alguns estudos clássicos da sociologia política brasileira (QUEIROZ, 1969; FRANCO, 1997; LEAL, 1975) ocuparam-se da discussão acerca da origem, transformações e consequências do mandonismo local na vida pública do país. Estes trabalhos procuraram demonstrar que estruturas sociais anacrônicas, oriundas do mundo agrário e do colapso da economia colonial, criaram óbices ao funcionamento das instituições basilares do liberalismo político, sobretudo porque eram antitéticas à separação e especialização dos domínios público e privado e ao desenvolvimento de uma ordem social competitiva. O contraste entre o paradigma anglo-saxão, cujo exemplo modelar eram as *townships* norte-americanas descritas por Tocqueville, e a dominação oligárquica que grassou nas instituições políticas brasileiras, coloca em relevo a dificuldade histórica de ampliação do *demos* em chave liberal, dada a ausência de uma sociedade civil cujo desenvolvimento compreendesse a incorporação do conflito social na esfera da política e, conseqüentemente, a socialização ativa das classes subalternas no universo político e institucional subjacente à modernização capitalista.

[pós-1945] compreende ainda os últimos anos da democracia populista - do final da década de 1950 até a crise institucional do início dos anos 1960 -, marcados por uma crescente paralisia decisória, a qual, acoplada a desequilíbrios e realinhamentos partidários, acabou por conduzir ao golpe militar de 1964 (CAMPELLO DE SOUZA, 2006, pp. 8-9).

Com a implantação da ditadura militar, avilta-se o processo de centralização do poder político, doravante mantido sob a égide de um autoritarismo desbragado que, nutrindo as velhas estratégias de cooptação das energias sociais existentes, dissolveu, todavia, o pacto populista que atrelava, ao menos no plano ideológico, o desenvolvimento do capitalismo a um projeto de destino coletivo - simbolizado na ideia-força de nação. Enquanto as velhas oligarquias, próceres do controle social ancorado nas gramáticas do clientelismo e do mandonismo, reagrupavam-se em torno do partido de sustentação do regime, o ARENA, a sociedade civil moderna, concentrada nos principais centros urbanos do país, dividia-se politicamente entre uma parcela que, voltada à luta democrática, aderiu à oposição institucional consentida, agregada em torno do MDB, e outra cuja forma de atuação caracterizava-se pelo voluntarismo e pela recusa à dimensão institucional, desdobrando-se num tipo de mobilização centrado na luta contra o Estado autoritário e na ideia de organização autônoma dos interesses de classe⁸.

Sob o regime militar, o conúbio entre *atraso* e *moderno*, ou ainda, entre a ordem social privatista/patrimonialista e as instituições de orientação racional (mercado e Estado), encontra diante de si uma dinâmica social *sui generis*, refratária ao processo de modernização tutelado pelo Estado, cuja mobilização, dirigida pela emancipação da esfera do mundo dos interesses em relação ao Estado, constitui um novo paradigma para a estruturação social da política.

Neste sentido, o erigir do *interesse* como linguagem propulsora da ação coletiva prefigura uma espécie de *turning point* a partir do qual o Estado e suas instituições políticas, do ponto de vista da sociedade civil emergente no país, são vistos como estruturas cediças e repositório permanente do *atraso*, impeditivos do desenvolvimento e da organização autônoma das identidades coletivas.

⁸ É importante salientar a importância da "escola paulista de ciências sociais", sob inspiração dos trabalhos de Francisco C. Weffort acerca do populismo, na definição de uma identidade política de esquerda a partir da década de 1970, a qual iria colocar ênfase na luta insurrecional contra o regime militar assim como no tema da autonomia da organização dos interesses da classe trabalhadora (LAHUERTA, 2001, p. 67).

A aceleração do crescimento econômico nos anos 1970 redundou em modernização nos mais diversos âmbitos sociais, entre os quais se destacam os das relações de produção, dos padrões de consumo e estilos de vida; resultou também em aumento da exclusão social, seja das camadas sociais historicamente depauperadas, seja dos grupos economicamente significativos da etapa modernizadora anterior, aos quais a principal alternativa era vincular-se subsidiariamente ao setor monopolista moderno e também ao sistema de dominação política instaurado (CARDOSO & FALETTI, 2011, p. 169).

Tornou-se irresistível o processo de individualização associado ao desenvolvimento urbano-industrial e, com ele, a abertura do país para uma experiência globalizadora nova e de profundo impacto social. Isto significa que, em vez de uma modernização autárquica e, portanto, de caráter nacional, entrava em curso um movimento de transnacionalização da economia, o qual, mediante a transferência de capitais, técnicas e organizações produtivas vindas do exterior, impôs sérias restrições às decisões políticas de desenvolvimento. O que se autarquiza neste processo é o mercado: à medida que o escopo das decisões econômico-corporativas se ampliava - resultado das afinidades eletivas entre desenvolvimento e dependência (CARDOSO & FALETTI, 2011, pp. 161-177) -, crescia também a injunção política do Estado para mitigar quaisquer resistências ao fluxo de mudanças aberto por esta nova etapa de acumulação capitalista⁹.

A montagem deste quadro político-econômico ofereceu as bases para o entendimento de que o paroxismo da modernização autoritária, com o advento do regime militar, não seria capaz de se manter imune ao desenvolvimento de uma sociedade civil complexa, cujos interesses haveriam de atingir, num determinado mo-

⁹ Segundo Cardoso e Faletto, "se é certo que a crise do populismo desenvolvimentista desembocou politicamente, na Argentina como no Brasil, em situações em que houve, inclusive, a mobilização política das burguesias e das camadas intermediárias contra o 'perigo comunista', contra a subversão interna e contra a pressão das massas sobre o Estado (...), a forma adotada para a revogação do poder democrático foi a do 'golpe militar'. Não obstante, a significação desses golpes militares - e de seus desdobramentos - foi distinta do que ocorria no passado com a tomada do poder por caudilhos militares. Atualmente [durante o regime militar], são as Forças Armadas, como corporação tecnoburocrática, que ocupam o Estado para servir a interesses que acreditam ser os da Nação. Essa passagem é decisiva. Aniquilam-se os setores políticos tradicionais - expressão no seio do Estado da dominação de classe do período populista-desenvolvimentista - e procura-se transformar a influência militar permanente em condição necessária para o desenvolvimento e a segurança nacional, graças à roupagem de uma espécie de arbítrio tecnocrático com que se pretende revestir as intervenções militares na vida econômica, política e social" (CARDOSO & FALETTI, 2011, pp. 172-173).

mento, a expressão política necessária para a consecução de uma cidadania democrática¹⁰ no país. Conforme assinala Fernando Henrique Cardoso,

por menos que os homens no Estado sejam estadistas, deveriam perguntar-se sobre as consequências (...) do presente processo de despolitização e de limitação das oportunidades de participação política e cultural para a maioria da população. De modo mais restrito, esse processo mais cedo ou mais tarde acabará tendo consequências sobre a formação das elites dirigentes do País em todos os seus níveis. Qualquer observador percebe que, à parte as elites tecnocráticas, não há nada de novo no recrutamento dos que tomam as decisões políticas. Até que ponto, por exemplo, a limitação do ângulo de visão de uma elite como a militar, que no passado era mais politizada embora mandasse menos do que hoje, influirá no futuro sobre a capacidade diretiva do Estado? E o corte no que se refere às elites profissionais, presas a uma mordaca de ouro, que influência terá no futuro? Aparentemente, escapam deste quadro sombrio de despolitização, nos limites em que a situação o permite, setores importantes das igrejas - que passaram a atuar como uma espécie de partido do povo de Deus - segmentos universitários e profissionais (juizes, advogados, jornalistas e mesmo tecnocratas), bem como a militância operária. (CARDOSO, 1974, p. 11)

A díade autoritarismo estatal *versus* sociedade civil parecia evidente, sobretudo porque, do ambiente de exclusão social que grassava nas periferias de São Paulo - a grande metrópole brasileira - surgiram movimentos sociais que, moldados pela experiência cultural e religiosa dos que vêm de baixo, construíram alicerces para uma transformação profunda na racionalidade social, visando ao descongelamento político das lutas de classe através de um sindicalismo renovado, combativo, marcado pela autonomia dos trabalhadores em relação ao Estado.

A partir das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) - inspiradas no *aggiornamento* católico dos anos 1960, com a realização, entre 1962 e 1965, do Concílio Vaticano II, além da Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, realizada na cidade de Medellín, em 1969, passando pela experiência da Ação Católica, no Brasil, durante o mesmo período (PAIVA, 2003, p. 201) - produziu-se um novo leito socializador das classes subalternas no ambiente político secular, capaz de engendrar

¹⁰ De acordo com Wanderley Guilherme dos Santos, o conceito de cidadania no Brasil está intrinsecamente ligado às políticas econômico-sociais pós-1930, que instituíram uma esfera de equidade a partir do Estado, definida pelo autor como *cidadania regulada*. Nas palavras de Santos, "por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei" (SANTOS, 1979, p. 75).

novos arranjos organizativos, premidos por um sentimento de solidariedade que vinculava *classe social a identidade e interesse a direitos*.

O restabelecimento do pluripartidarismo, com a aprovação da Lei Federal nº 6.767, de 1979, galvanizou a participação política deste setor social, cujo desacoplamento em relação ao Estado e às oligarquias partidárias manifestou-se na criação de uma nova legenda, o Partido dos Trabalhadores (PT), o primeiro da história do país a contar com o protagonismo dos movimentos de base na sua fundação.

O retorno do pluripartidarismo e a lei da anistia, ambos de 1979, marcam formalmente o início de um longo processo de transição democrática no país, que culminou com a Promulgação da Constituição Federal de 1988. Do ponto de vista da participação política, a década de 1980 foi marcada pela assunção das mobilizações de massa no espaço público, contando com a presença ativa de organismos políticos da sociedade civil, mormente o PT e suas instâncias intermediárias (os sindicatos e suas centrais), mas também com as demais associações civis oriundas do meio urbano e das necessidades prementes¹¹ de um sujeito político em formação: as classes populares. A luta pelas eleições diretas à presidência da República, cujo elemento simbólico foram os comícios pelas *Diretas Já*, em 1984, encaminhava, a um só tempo, o desejo por democracia e autonomia social, ambos considerados instrumentos por si só suficientes para a transformação das relações políticas e sociais do país.

Segundo Eder Sader:

as classes populares se organizam numa extrema variedade de planos, segundo o lugar de trabalho ou de moradia, segundo algum problema específico que as motiva ou segundo algum princípio comunitário que as agrega. Em cada forma de organização se manifesta a obsessiva preocupação com a própria autonomia. Suas formas de expressão são as mais variadas, mas privilegiam as "ações diretas", através das quais manifestam suas vontades. Por isso tudo são muito intermitentes, mutáveis, ágeis, tanto quanto instáveis. (...) Os movimentos sociais foram um dos elementos da transição política ocorrida entre 1978 e 1985. Eles expressaram tendências profundas na sociedade que assinalavam a perda de sustentação do sistema político instituído. Expressavam a enorme distância existente entre os mecanismos políticos instituídos e as formas da vida social. Mas foram mais do que isso: foram fatores que aceleraram essa crise e que apontaram um sentido para a transformação social. Havia neles a promessa de uma radical renovação da vida política. (SADER, 2001, p. 313)

¹¹ Vide, por exemplo, a formação do movimento de saúde da periferia leste de São Paulo durante a década de 1970 (SADER, 2001, p. 261-277).

Não obstante o aspecto conservador das eleições presidenciais de 1985, mantidas sob a égide do Colégio Eleitoral, muito se avançou institucionalmente neste período, a começar pelo êxito da Assembleia Constituinte, que sobrepôs o processo político-parlamentar ao anteprojeto Constitucional apresentado pela Comissão Affonso Arinos - convocada pelo então presidente da República, José Sarney.

A Promulgação da Constituição no ano de 1988 espelhou, em grande medida, a diversidade de demandas sociais por reformas nas mais diversas áreas (saúde, educação, trabalho, urbanização, moradia, meio ambiente, etc.), além de abrir espaços institucionais no interior do Estado para a canalização do expressivismo e voluntarismo difusos das camadas sociais emergentes na vida pública, as quais carregavam o estatuto de uma nova cidadania, concebida como estratégia (DAGNINO, 1994), onde a luta por direitos engendra uma intrincada relação entre cultura e política, igualdade e diferença (YOUNG, 1990; HONNETH, 2003; FRASER et. al., 2003), incorporando características da sociedade contemporânea - como o papel das subjetividades (BECK, 1995; GIDDENS, 2002) e das novas ondas de direitos (SORJ, 2001) - na transformação cultural e na construção democrática da sociedade brasileira.

Ato contínuo, o retorno à ordem Constitucional inovou do ponto de vista da natureza do processo democrático, na medida em que rompeu com uma dinâmica histórica da política brasileira, marcada pela polarização entre duas matrizes que apareciam como irreconciliáveis: de um lado, uma concepção - mais conservadora - que via o Direito como dimensão instauradora da política; de outro, a concepção liberal, para a qual a política - filha do mercado - é quem institui a ordem jurídica (BURGOS, 2010, p. 121). A equípólencia dos Poderes da República, salvaguardada pela Constituição, criou novos mecanismos de revisão e implementação de decisões públicas, visando a garantir o exercício da cidadania política às minorias (sejam elas de ordem política ou social) historicamente proscritas dos processos decisórios em nível plebiscitário (eleitoral) e parlamentar (representativo). Como corolário, o retorno à democracia no Brasil transcende, em sua dimensão procedimental, o cenário clássico da política representativa, uma vez que:

(...) o exercício da cidadania é reforçado pela Carta de [19]88 com a abertura de novos canais de participação através de novas arenas, boa parte delas organizadas em torno do Ministério Público e do Judiciário. Desse modo, o

jurídico e o político se interpenetram, e a lógica da maioria passa a ser constantemente submetida ao crivo da abordagem jurídica, na qual o embate se desloca para o campo da hermenêutica constitucional. E é desse modo que tem sido possível manter sob algum limite os apetites - de resto ilimitados - do mercado, ao mesmo tempo em que se modera o impulso potencialmente radical das forças populares. (BURGOS, 2010, p. 125)

Instituições, valores políticos e democratização no Brasil

Voltando à problemática apresentada no início deste artigo, é possível inferir que este complexo sistema de freios e contrapesos institucionais entroniza o liberalismo democrático contemporâneo, assumindo-o como o apogeu e contraparte fundamental de uma sociedade bem-ordenada (RAWLS, 2003) e aparentemente amadurecida do ponto de vista ético-político. Há, portanto, uma premissa subjacente ao contrato social firmado em 1988, estribada na firme convicção de que o autoritarismo seria vencido pela democracia, mediante foros e procedimentos discursivos e de deliberação capazes de sintetizar o que John Rawls chama de consenso sobreposto (*overlapping consensus*)¹².

Ao abrir espaços que nunca existiram para a participação social na política, a transição democrática no Brasil consumou a opção pelo *Ocidente*, visto como matriz filosófica e cultural das linguagens do individualismo, do racionalismo e do pluralismo. Condensando em sua estrutura normativa os modelos elitista/competitivo - *a la* Schumpeter e Dahl - e deontológico/deliberativo¹³ - inspirado em Rawls e Habermas -,

¹² Segundo John Rawls, "para formular uma noção realista de sociedade bem-ordenada, dadas as condições históricas do mundo moderno, não dizemos que sua concepção política pública de justiça é afirmada pelos cidadãos a partir de uma mesma doutrina abrangente. O fato do pluralismo razoável implica que não existe doutrina, total ou parcialmente abrangente, com a qual todos os cidadãos ou possam concordar para decidir as questões fundamentais de justiça política. Pelo contrário, dizemos que numa sociedade bem-ordenada, a concepção política é afirmada por aquilo que denominações um consenso sobreposto razoável. Entendemos por isso que a concepção política está alicerçada em doutrinas religiosas, filosóficas e morais razoáveis embora opostas, que ganham um corpo significativo de adeptos e perduram ao longo do tempo de uma geração para outra. Esta é, creio eu, a base mais razoável de unidade política e social disponível para os cidadãos de uma sociedade democrática" (RAWLS, 2003, p. 45).

¹³ Para Jürgen Habermas, "o conceito de política deliberativa só ganha referência empírica quando fazemos jus à diversidade de formas comunicativas na qual se constitui uma vontade comum, não apenas por um *auto-entendimento mútuo de caráter ético*, mas também pela busca de equilíbrio entre interesses divergentes e do estabelecimento de acordos da checagem e da coerência *jurídica*, de uma escolha de instrumentos racional e voltada a um fim específico e por meio, enfim, de uma fundamentação *moral*. (...) A política dialógica e a instrumental, quando as respectivas formas de comunicação [liberal e republicana] estão suficientemente institucionalizadas, podem *entrecruzar-se* no *medium* das deliberações. Tudo depende, portanto, das condições de comunicação e procedimento que conferem força legitimadora à formação institucionalizada da opinião e da vontade" (HABERMAS, 2002, p. 277).

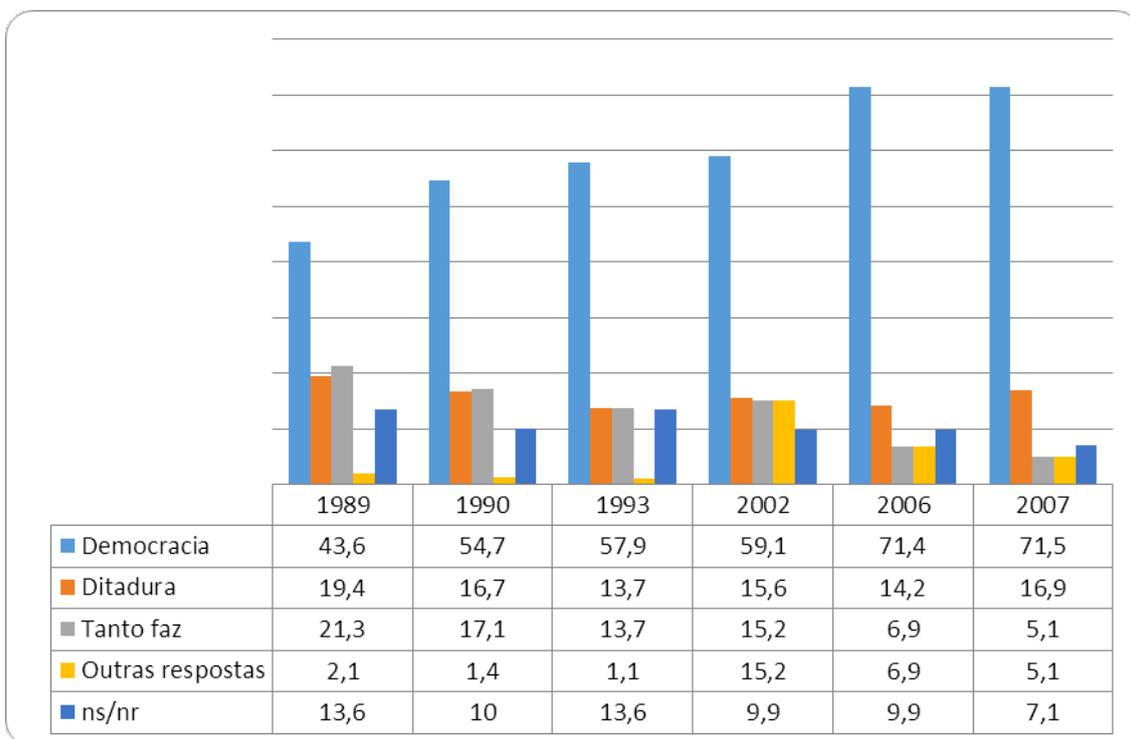
o regime democrático brasileiro incorporou, respectivamente, os primados do *interesse* e da *razão* em seu código de valores político.

Se por um lado a poliarquia é incontestável, ao menos na acepção estritamente normativa e procedimental, por outro há que se indagar acerca do alcance, densidade política e substância ética do *animus* democrático na cultura política brasileira. Por alcance entende-se o nível de equidade participatória/*isegoria* de todo o gradiente social na esfera pública política; a densidade política refere-se, por seu turno, ao peso relativo das demandas coletivas nas estruturas públicas de poder; por fim, a substância ética diz respeito ao grau não só de consenso, mas sobretudo de conformação social (*overlapping consensus*) aos fundamentos básicos de justiça política estabelecidos. O entrecruzamento destas três dimensões sociais na política esquadrija um panorama razoavelmente crível acerca das *condições de possibilidade* que engendraram, nas últimas décadas, a efetiva experiência democrática no Brasil.

Desta feita, urge pontuar que, a despeito do acordo social crescente nas últimas décadas em torno do regime democrático (gráfico 1), existe um consenso na literatura especializada (INGLEHART, 2012; BRASIL, 2010) de que a afluência econômica das últimas décadas guarda relação intrínseca com a legitimação social do regime.

GRÁFICO 1

PREFERÊNCIA PELA DEMOCRACIA OU PELA DITADURA - BRASIL, 1989-2007 (EM %)



Fontes: Pesquisa Cultura Política 1989, 1990 e 1993 (CEDEC); Pesquisa Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) 2002 e 2006 (CESOP/UNICAMP); e LAPOP (Universidade Federal de Goiás –UFG, Vanderbilt University) *apud* BRASIL, 2010, p.368.

O diagnóstico de que a preocupação instrumental com a afluência econômica condiciona a adesão social à democracia concorre com outro diagnóstico, obtido através de pesquisas baseadas em aplicação de *surveys* sobre cultura política, segundo o qual a adesão à democracia como *procedimento* não encontra correspondência à adesão a *valores* democráticos, a qual é muito menor (CASTRO, 2002). Coordenada por Nancy Cardia (CARDIA, 2010), pesquisa recente sobre atitudes, crenças e valores e suas relações com princípios basilares do Estado de Direito aponta que o autoritarismo social é cultivado de maneira crescente entre os jovens, cujas opiniões atribuem valorização positiva a comportamentos associados à violência, entre os quais o de possuir uma arma, provocar medo nos professores, ter "fama de durão" e ser alguém com quem a polícia "não se mete". José Murilo de Carvalho, ao fazer um balanço sobre a cidadania no Brasil após a democratização, chama a atenção para a inexistência de garantias à segurança individual, à integridade física e ao acesso à justiça - os quais, em conjunto, definem o conteúdo basilar dos direitos civis. Segundo Carvalho:

o rápido crescimento das cidades transformou o Brasil em país predominantemente urbano em poucos anos. Em 1960, a população rural ainda superava a urbana. Em 2000, 81% da população já era urbana. Junto com a urbanização, surgiram as grandes metrópoles. Nelas, a combinação de desemprego, trabalho informal e tráfico de drogas criou um campo fértil para a proliferação da violência, sobretudo na forma de homicídios dolosos. Os índices de homicídio têm crescido sistematicamente. (...) A taxa nacional de homicídios por 100 mil habitantes passou de 13 em 1980 para 23 em 1995, quando é de 8,2 nos Estados Unidos. Nas capitais e outras grandes cidades, ela é muito mais alta: 56 no Rio de Janeiro, 59 em São Paulo, 70 em Vitória. Roubos, assaltos, balas perdidas, sequestros, assassinatos, massacres passaram a fazer parte do cotidiano das grandes cidades, trazendo a sensação de insegurança à população, sobretudo nas favelas e bairros pobres. (CARVALHO, 2002, pp. 211-212)

Conquanto não seja possível, dentro dos limites desta pesquisa, aprofundar nas causas que mitigam um envolvimento societal mais substantivo com a democracia, é lícito dizer, à luz do exposto até o momento, que existe uma estrutura - de raízes longevas - envolvendo as relações políticas no Brasil, cuja marca indelével se traduz no paradoxo da *modernização* sem o *moderno*, ou seja, na transformação das bases econômico-materiais da sociedade sem a necessária ruptura com os modos e valores da velha ordem social (patrimonialista, autoritária, cordial e antitética à afirmação política de um sujeito moderno, internalizado, preparado para o uso público da razão e o exercício do autogoverno).

Não restam dúvidas de que os efeitos desta *malaise* se abatem de maneira especialmente dramática sobre as classes subalternas, inscritas numa ordem social moderna maculada durante décadas pelo cânon desenvolvimentista, para o qual as tarefas da modernização se resumem, grosso modo, ao desenvolvimento de fatores produtivos no contexto de uma economia de mercado. Paralelamente aos problemas clássicos de concentração de renda, aumento da exploração econômica do trabalho e marginalização social, este tipo de modernização reforça mecanismos de solidariedade e identidade privatistas, evoluídos da matriz autoritária da cultura política no Brasil, que desafiam os critérios de adscrição universalizantes estatuídos na presente ordem Constitucional.

A assunção do mercado como instituição hegemônica no âmbito das relações econômicas privadas, na esteira do paradigma liberal-utilitário do *homo economicus*,

justapôs uma epistemologia limitada de *self*¹⁴ à noção hierárquica de pessoa¹⁵, gerando um ambiente social no qual um vasto contingente politicamente desorganizado das classes subalternas incorpora as dimensões apetitiva e instrumental dos interesses, permeadas ainda pelos vícios da cordialidade (HOLANDA, 1971, pp. 101-112) e da distinção entre pessoa e indivíduo (DAMATTA, 1997, pp. 181-248), reminiscências de uma cultura política que dificulta o reconhecimento dos direitos de cidadania, mediante os quais o status de indivíduo/cidadão se define sob a égide do caráter abstrato e universal das leis.

Do Estado demiurgo à liberdade sem fins: o *ethos* privatista e a decadência da política no Brasil contemporâneo

O chamado *nacional-desenvolvimentismo*, pacto hegemônico na vida política e econômica do Brasil entre as décadas de 1930 e 1980, não pode ser compreendido fora da constelação de ideias-força que reorganizou o capitalismo industrial nos pós

¹⁴ De acordo com Charles Taylor, o *self* corresponde à síntese dos imperativos morais sentidos com uma intensidade particular na cultura moderna. Resulta deste processo um sentimento relativamente difuso de beneficência, justiça universal e igualdade, e que considera as exigências de liberdade e autogoverno axiomáticamente justificadas (TAYLOR, 2005, pp. 633-634). Segundo o autor, sob esta síntese valorativa, existem diferenças profundas a respeito das fontes morais que a determinam. Estas fontes morais dividem-se em três grandes domínios, a saber: "a base teísta original destes padrões; um segundo que se centra em um naturalismo da razão desprendida que, em nossos dias, assume formas científicas; e uma terceira família de opiniões que tem suas fontes no expressivismo romântico ou em uma das visões modernistas que o sucederam. A unidade original do horizonte teísta foi abalada e agora as fontes podem ser encontradas em diversas fronteiras, inclusive em nossas próprias capacidades e natureza" (TAYLOR, 2005, p. 634). A limitação epistemológica aludida refere-se à sobredeterminação da segunda fonte sobre as demais, incorrendo na afirmação de uma sociedade instrumental na qual uma perspectiva de valor utilitário está incrustada nas instituições de um estilo de vida mercantil, capitalista e burocrático, o qual tende a esvaziar a vida de sua riqueza, profundidade ou significado (TAYLOR, 2005, p. 638). Além destas consequências, de caráter experiencial, Taylor rememora um conjunto outro de acusações quanto às consequências públicas do instrumentalismo, entre as quais a de que a sociedade instrumental enfraquece a liberdade e solapa os focos locais de autogoverno dos quais a liberdade depende crucialmente (Tocqueville); gera relações desiguais de poder que escarnecem da igualdade política pressuposta por um autogoverno genuíno (Marx); além de pôr em risco a harmonia ecológica, ameaçando a existência e o bem-estar a longo prazo da espécie humana (TAYLOR, 2005, p. 641).

¹⁵ Roberto Damatta aponta que, em formações sociais como a brasileira, "(...) a oposição *indivíduo/pessoa* é sempre mantida, ao contrário das sociedades que fizeram sua 'reforma protestante', quando foram destruídos, como demonstra Max Weber, os mediadores entre o universo social e o individual. No mundo protestante, desenvolveu-se uma ética do trabalho e do corpo, propondo-se uma união igualitária entre corpo e alma. Já nos sistemas católicos, como o brasileiro, a alma continua superior ao corpo, e a pessoa é mais importante que o indivíduo. Assim, continuamos a manter uma forte segmentação social tradicional, com todas as dificuldades para a criação das associações voluntárias que são a base da 'sociedade civil', fundamento do Estado burguês, liberal e igualitário, dominado por indivíduos (DAMATTA, 1997, p. 230).

Segunda Guerra, trazendo ao Estado a responsabilidade pelo planejamento econômico e, *ipso facto*, pela assimilação e harmonização das demandas contraditórias das classes fundamentais do capitalismo.

Acontece que, nesse período, enquanto a Europa continental caminhou no sentido do crescimento econômico *vis-à-vis* a liberalização política como resposta definitiva aos regimes totalitários, o Brasil e a América Latina viveram experiências bastante conturbadas do ponto de vista político, com longos períodos de interrupção democrática e subalternização das energias sociais aos propósitos de grandeza nacional do Estado. Como corolário, forjou-se no Brasil uma espécie de capitalismo autoritário que, sob o signo da mudança com conservação, modernizou economicamente a sociedade sem, no entanto, proteger e fomentar as liberdades públicas, que são a contraparte fundamental deste processo de transformação, responsáveis que são pela moderação dos efeitos deletérios da acumulação de capital através do alargamento da legitimidade do conflito social-distributivo.

Neste sentido, não se pode dizer que, no Brasil, o regime democrático justapôs-se à institucionalização de direitos resultantes do acúmulo histórico de lutas emancipatórias e do equilíbrio de classes, como na Europa ocidental; todavia, não se pode negar que, independentemente do paradigma europeu, o Brasil se modernizou, e, com o avanço das lutas democráticas nos anos 1980, refundou sua origem política, consubstanciada na moderna Constituição cidadã de 1988.

O venturoso desenlace constitucional trouxe de volta não só a democracia, mas também a esperança de que, com o fim do Estado autoritário, a sociedade civil albergaria todas as virtudes necessárias para a condução dos desígnios políticos a que estava destinada a consumir. De fato, após um início trágico, marcado pelas malsucedidas soluções de laboratório contra a inflação e pelo impeachment de Fernando Collor de Melo - primeiro presidente eleito pelo voto direto - ocorreram inflexões políticas que estabilizaram, de um lado, as relações institucionais entre os Poderes da República e, de outro, promoveram reformas que alteraram os fundamentos macroeconômicos do país, iniciando um novo ciclo de expansão capitalista lastreado em juros altos, privatizações, moeda estável e elevada injeção de capitais externos. É claro que o custo social destas reformas foi elevado, impondo um ajuste recessivo às políticas de assistência básica, saúde, previdência e educação que, tal como a *poorlaw* na

Inglaterra do século XIX, estiolou os mecanismos de defesa contra as barbáries do mercado, levando milhões de brasileiros a buscarem soluções individuais, precárias e improvisadas para problemas de natureza política, econômica e social.

A instauração, no Brasil, do mercado como uma espécie de centro político ordenador das relações econômicas e sociais não se deparou com a resistência de uma sociedade salarial (para empregar uma expressão de Robert Castel), cujos vínculos de solidariedade anelavam ao bom desempenho do mundo do trabalho, com todas as suas implicações na conformação de uma vida ascética, disciplinar e rigorosa nos planos comunitário, familiar e individual. Pelo contrário, defrontou-se com uma sociedade de indivíduos que, nos casos mais pungentes, se viram lançados à busca do êxito individual a qualquer custo, tangidos para a órbita da vida marginal, infrapolítica, onde as relações de poder e o poder do dinheiro fluem paralelamente e, no mais das vezes, em associação insidiosa com as instituições de orientação racional (mercado e Estado).

Durante aproximadamente uma década, iniciada no fim da primeira metade dos anos 1990, o andamento das reformas pró-mercado sinalizou para um objetivo claro: a primazia do econômico sobre o político, defendendo piamente que, no Brasil, o "choque de capitalismo" produziria uma nova *weltanschauung* entre empresários e trabalhadores, que passariam a buscar soluções criativas para o aumento da competição externa e para a redefinição dos papéis do Estado. O que se verificou, na realidade, foi o surgimento de um *ethos* privatista generalizado, que instituiu as bases do individualismo metodológico e instrumental numa sociedade cuja capacidade de agregação de interesses e de formação de uma esfera pública poliárquica era pífia.

De certo modo, a construção deste *ethos* é inerente à trajetória percorrida pela modernização tardia no país: seja no período do Estado Novo, marcado pelo corporativismo protofascista, cuja função, dentre outras, foi definir a identidade coletiva dos atores estratégicos de uma ordem industrial em expansão (DINIZ & BOSCHI, 1991, p. 18); ou ainda sob o regime militar, momento em que o Estado define os rumos compulsórios da modernização capitalista, decretando a "aceleração da história" e o silêncio à sociedade de classes emergente (FERNANDES, 2006, pp. 360-424), reitera-se a ideia-força de que o Brasil é um projeto em movimento, onde a busca de um sentido coletivo (*telos*) por vezes exaspera um movimento dúplice e complementar, marcado,

de um lado, pelo autoritarismo do Estado, e, do outro, pelos malogros de seu próprio sucesso em fomentar uma sociedade plenamente incorporada às dinâmicas do dinheiro e do poder (BARBOZA FILHO, 2008, p. 34).

Referências

ABRANCHES, S. H. H. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, 1988.

ARATO, A.; COHEN, J. **Sociedad civil y teoría política**. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

BARBOZA FILHO, R. As linguagens da democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 67, 2008.

BECK, U. *et alii*. **Modernização Reflexiva**. Política, Tradição e Estética na Ordem Social Moderna. São Paulo: Editora Unesp, 1995.

BRASIL. **Estado, instituições e democracia**. Democracia. Brasília: IPEA, 2010.

BUCHANAN, J. M. & TULLOCK, G. **El cálculo del consenso**. Fundamentos lógicos de la democracia constitucional. Madrid: Centro de Estudios y Comunicación Económica, 1980.

BURGOS, M. B. A Constituição de 1988 e a transição como obra em progresso. *In* DUARTE, F.; KOERNER, A. (orgs.) **Justiça Constitucional no Brasil: Política e Direito**. Rio de Janeiro: EMARF - TRT 2ª Região, 2010.

CAMPELLO DE SOUZA, M. C. Federalismo no Brasil: aspectos político-institucionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol.21, n.61, 2006.

CARDIA, N. Conservadores ou liberais. *In* **Le Monde Diplomatique Brasil**. <<https://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1276>>. Acesso em 08/01/2014.

CARDOSO, F. H. A questão da democracia. **Debate e Crítica**, São Paulo, 1974.

CARDOSO, F. H.; FALETTO, E. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**. Ensaio de Interpretação Sociológica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, H C. de O. Cultura política, democracia e hegemonia: uma tentativa de explicação do comportamento político não democrático. *In* **Site Gramsci e o Brasil**. <<http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv67.htm>>. Acesso em 23/02/2014.

DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. *In* DAGNINO, E. (org.). **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**. Para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

- DINIZ, E. & BOSCHI, R. O corporativismo na construção do espaço público. *In* **Corporativismo e desigualdade**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1991.
- FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**. Ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Editora Globo, 2006.
- FRANCO, M. S. C. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.
- FRASER, N; HONNETH, A. *et al.* **Redistribution or recognition**. A political-philosophical exchange. New York: Verso, 2003.
- GIDDENS, A. **Modernidade e Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- HABERMAS, J. **A Inclusão do Outro**. Estudos de Teoria Política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1971.
- HONNETH, A. **Luta por reconhecimento**. A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.
- IANNI, O. **O colapso do populismo no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
- INGLEHART, R. A revolução silenciosa na Europa: mudanças intergeracionais nas sociedades pós-industriais. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 43, 2012.
- LAHUERTA, M. Intelectuais e resistência democrática: vida acadêmica, marxismo e política no Brasil. **Cadernos AEL**, v.8, n.14/15, 2001.
- LAMOUNIER, B. O modelo institucional dos anos 30 e a presente crise institucional brasileira. **Estudos Avançados**, 6 (14), São Paulo, 1992.
- LEAL, V. N. **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1975.
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista/ O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- OLSON, M. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo: Edusp, 1999.
- PAIVA, A. R. **Católico, protestante, cidadão**. Uma comparação entre Brasil e Estados Unidos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- QUEIROZ, M. I. P. **O Mandonismo Local na vida política brasileira**. (Da Colônia à Primeira República). São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, 1969.
- RAWLS, J. **Justiça como equidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena**. Experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo (1970-1980). 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- SANTOS, W. G. **Cidadania e justiça**. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- _____. **Décadas de espanto e uma apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SORJ, B. Novas tendências do conflito social: entre juridificação e judicialização. *In* **A nova sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

TAYLOR, C. **As fontes do self**. A construção da identidade moderna. 2ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

VIANNA, L. W. **A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

WEFFORT, F. C. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1973.

_____. Desenvolvimento associado-dependente e teoria democrática. In Alfred Stepan (org.). **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1988.

_____. Que transição é esta? In **Por que democracia?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

YOUNG, I. M. **Justice and the politics of difference**. New Jersey: Princeton University Press, 1990.